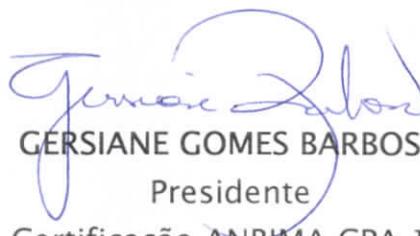


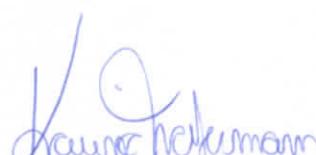
ATA DA 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, reuniram na sala de reuniões da sede do LEMEPREV, situado à Rua Joaquim de Góes, nº 584 – Centro – Leme – SP, às nove horas, os membros do Comitê de Investimentos, constatando a presença de todos. Prosseguindo, passou-se para a análise do Fundo CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ.17.098.794/0001-70, Administradora e Gestora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Coordenador Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, custodiante Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. O Fundo tem por objetivo a realização de investimentos imobiliários mediante a aquisição de Ativos, com foco em Cotas de FII, de forma a proporcionar aos Cotistas uma remuneração para o investimento realizado, por meio do fluxo de rendimentos gerado pelos Ativos e do aumento do valor patrimonial de suas Cotas. O referido Fundo está enquadrado no Art.8º, inciso VI, da Resolução CMN 3922/10, considerando limite de aplicação de 5% do patrimônio do fundo RPPS. Segundo análise da consultoria com o cenário de alta de taxa de juros, o índice (IFIX benchmark do Fundo) não vem bem e a curto prazo acreditam que o cenário não mude a ponto de reverter a situação, podendo haver uma oportunidade a médio e longo prazo. Observaram também que tanto a Caixa Econômica Federal quanto Rio Bravo Investimentos possuem experiência neste tipo de produto. Observaram que o Fundo poderá participar na construção/incorporação de empreendimentos imobiliários, podendo se envolver em todas as etapas do processo e realizar lucro mediante alienação ou locação do empreendimento, porém o resgate do fundo só poderá ser realizado no final do prazo de duração, porém segundo regulamento é indeterminado, sendo a dissolução e liquidação será exclusivamente por meio de assembléia geral de cotistas, por deliberação da maioria absoluta das cotas emitidas, portanto, caso o

cotista queira resgatar, deverá negociar suas cotas no mercado secundário da BM&FBOVESPA, ficando suscetível a variação do IFIX. O Comitê analisa o referido fundo como apto a receber aportes do Lemeprev. Demais informações sobre Fundos de Renda Variável encontram-se no Anexo I, parte integrante desta Ata. Terminada a reunião às dez horas e vinte minutos e não havendo mais nada a deliberar, eu *KARINA HABERMANN*, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes, para que seja disponibilizada ao Gestor e demais consultas.



GERSIANE GOMES BARBOSA
Presidente
Certificação ANBIMA CPA 10



KARINA HABERMANN
Secretária
Certificação ANBIMA CPA 10



CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Membro

ANEXO I (5ª ATA EXTRAORDINÁRIA)

RENDA VARIAVEL	
RESOLUÇÃO CMN 3.922/10	CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO - FI
FUNDO	
CNPJ	17.098.794/0001-70
GESTOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CUSTODIANTE	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
INÍCIO	22/11/2013
VOLATILIDADE	-
SHARPE	-
TX. ADMINISTRAÇÃO	1,20%
TX.PERFORMANCE	-
BENCHMARK	IFIX
RESGATE	indeterminado
RETORNO 12 M	-
STATUS	APTO

Karina Habermann
KARINA HABERMANN
Membro - CPA-10

Gersiane Gomes Barbosa
GERSIANE GOMES BARBOSA
Presidente - CPA-10

Claudia D. Tambolim
CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Membro